

JOÃO PEDRO NEVES CLARA

Legislaturas: V, VI, IX, X, XI.



Data de nascimento

- 1920-06-20.

Localidade

- S. Pedro / Torres Novas / Santarém.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Engenharia electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Profissão

- Engenheiro electrotécnico;
- Gestor na área dos transportes.

Carreira político-administrativa

- Deputado à Assembleia Nacional (VII Legislatura);
- Presidente do Conselho Geral da Caixa de Previdência de Transportes Automóveis, em cuja qualidade integrou a Câmara Corporativa, em representação das empresas de camionagem;
- Vice-presidente da Corporação dos Transportes e Turismo, de que se tornou Presidente em 1965;
- Vogal do Conselho Superior de Previdência e Habitações Económicas;
- Vogal do Conselho Nacional de Estatística;
- Vogal da Comissão Central da Acção Nacional Popular (1973);
- Presidente da Comissão de Planeamento de Transportes e Turismo (1973).

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
V	11. ^a – Transportes e turismo.
VI	VIII – Transportes e turismo.
IX	VII – Transportes e turismo (<i>1.^a Subsecção – Transportes terrestres; 2.^a Subsecção – Transportes aéreos; 3.^a Subsecção – Transportes marítimos e fluviais; 4.^a Subsecção – Turismo e indústria hoteleira</i>).
X	Conselho da Presidência; VII – Transportes e turismo (<i>1.^a Subsecção – Transportes terrestres; 2.^a Subsecção – Transportes aéreos; 3.^a Subsecção – Transportes marítimos e fluviais; 4.^a Subsecção – Turismo e indústria hoteleira</i>).
XI	VII – Transportes e turismo (<i>1.^a Subsecção – Transportes terrestres; 2.^a Subsecção – Transportes aéreos; 3.^a Subsecção – Transportes marítimos e fluviais; 4.^a Subsecção – Turismo e indústria hoteleira</i>).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 14]

V Legislatura (1949-1953) [1]

- 25/V – Estatuto do Turismo.

VI Legislatura (1953-1957) [5]

- 6/VI – Regime da indústria hoteleira.
- 10/VI – Transporte de mercadorias em automóveis de aluguer.
- 13/VI – Registo da propriedade automóvel.
- 36/VI – Turismo.
- 54/VI – Agências de viagens.

IX Legislatura (1965-1969) [5]

- 4/IX – Regime jurídico da caça e do repovoamento.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO IX – Transportes e comunicações.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO X – Turismo (*Relator*).
- 17/IX – Competência das câmaras municipais em matéria de regulamentação de trânsito.

- 20/IX – Estado de conservação dos pneumáticos em veículos automóveis e reboques (*Relator*).

X Legislatura (1969-1973) [3]

- 20/X – Regime jurídico de construção e exploração de estações centrais de camionagem.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) – ANEXO VII – Turismo (*Relator*).
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas) – ANEXO VIII – Transportes e comunicações.

XI Legislatura (1973-1974)

- Não subscreveu ou relatou qualquer parecer.